



**REDE ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
- COMPANHIA ABERTA -  
CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49  
NIRE 35.300.029.780

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da **REDE ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Companhia”) para se reunirem no dia 08 de novembro de 2016, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 2.439, 5º andar, Cerqueira César, CEP 01311-936, em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (a) Ratificar a alteração da sede da Companhia aprovada na assembleia geral extraordinária ocorrida em 16 de junho de 2014;
- (b) Ratificar a alteração do jornal de grande circulação utilizado pela Companhia para realizar suas publicações legais; e
- (c) Ratificar todos os atos societários da Companhia ocorridos entre a assembleia geral extraordinária de 16 de junho de 2014 e a data da Assembleia Geral Extraordinária objeto do presente Edital de Convocação.

**INSTRUÇÕES AOS PARTICIPANTES:**

- Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos nas Assembleias, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, documento de identidade e, se for representada por procurador, o instrumento de mandato; (ii) se pessoa jurídica: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, Estatuto ou Contrato Social e ata de eleição dos administradores. Se for representada por procurador, apresentar também o instrumento de mandato. Para que a Companhia possa organizar as Assembleias, solicitamos que tais documentos sejam encaminhados para o endereço eletrônico do Gerente de Relações com Investidores da Companhia, o Sr. Carlos Aurélio Martins Pimentel (caurelio@energisa.com.br), ou depositados na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização das Assembleias. O acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

São Paulo, 21 de outubro de 2016.

Ivan Müller Botelho  
Presidente do Conselho de Administração